

**DECISÃO Nº 73, DE 24, DE MAIO DE 2019.**

Aprova súmulas administrativas.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso VIII, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e considerando o que consta do processo nº 00058.533752/2017-43, deliberado e aprovado na 9ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 21 de maio de 2019,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Decisão, súmulas administrativas acerca dos critérios de aplicação da dosimetria da sanção erigidos pelos arts. 22 da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, e 36 da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor-Presidente

**ANEXO À DECISÃO Nº 73, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

<b>SÚMULA ADMINISTRATIVA ANAC Nº 001/2019</b>	
ENUNCIADO:	A apresentação pelo atuado de argumentos contraditórios ao “reconhecimento da prática da infração” é incompatível com a aplicação da atenuante prevista no art. 22, § 1º, inciso I, da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, e no art. 36, § 1º, inciso I, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, a menos que se trate de explanação do contexto fático no qual ocorreu a infração ou de questões preliminares processuais.
BASE LEGAL:	Art. 22, § 1º, inciso I, Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008 e art. 36, § 1º, inciso I, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.
REFERÊNCIA PROCESSUAL:	60800.181557/2011-18, 00065.039965/2012-80, 00065.157854/2012-54, 00065.008469/2012-84, 00065.500287/2016-94,

<b>SÚMULA ADMINISTRATIVA ANAC Nº 002/2019</b>	
ENUNCIADO:	Não cabe a aplicação de agravante quando a circunstância for inerente à prática infracional.
BASE LEGAL:	Art. 22, § 2º, inciso III e IV, Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008 e art. 36, § 2º, incisos III e IV, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.
REFERÊNCIA PROCESSUAL:	60800.030451/2010-68, 00065.103164/2012-85, 60800.200669/2011-77,